

# CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que o presente ato foi devidamente publicado no placar oficial deste município ARAGOIÂNIA-GO, 25/04/2023



2021 - 2024

PREFEITURA DE

**ARAGOIÂNIA**

O FUTURO SE FAZ AGORA

Secretário Mul. de Administração e Planejamento

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES URBANOS NÃO EDIFICADOS (BALDIOS)**

**CONSIDERANDO** a redação do artigo 177, inciso II do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar N°. 1.022, de 22 de dezembro de 2016, o qual dispõe que a taxa de serviços urbanos será devida pela prestação dos serviços de limpeza e roçagem de lotes vagos e baldios;

**CONSIDERANDO** que o artigo 178 do Código Tributário Municipal, determina que o sujeito passivo da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel situado em via ou logradouro público em que haja a prestação de quaisquer dos serviços de limpeza e roçagem de lotes vagos e baldios;

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, NOTIFICA E INTIMA, todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados no Município de Aragoiânia, para realizarem a limpeza e remoção de entulhos dos lotes vagos e baldios, para que o façam dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.**

Caso não haja atendimento ao disposto neste Edital, no prazo acima previsto, a Prefeitura Municipal de Aragoiânia, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, executará a limpeza dos lotes vagos e baldios, sem prejuízo do lançamento da Taxa de Serviços no valor de 0,75 UMRF por m<sup>2</sup> da área do terreno (item 20 – Tabela VII do CTM – Lei Complementar N°. 1.022/2016).

Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Prefeitura de Aragoiânia, fará nova notificação para a cobrança da respectiva multa, com valor em dobro.

Esse Edital é válido para o exercício de 2023, a contar da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

  
**JOSE GARCIA DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Aragoiânia